



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 11 de abril de 2017

DE: Milto Conceição da Costa - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

PARA: Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a execução de base com brita graduada e pavimentação asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 2.448,30 m², tendo como local a Comunidade de Santa Luzia, neste Município de Planalto. Tudo conforme projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unit.	Preço total
1	Execução base com brita graduada e pavimentação asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 2.448,30 m ² , tendo como local a Comunidade de Santa Luzia, neste Município de Planalto.	01	UN	146.387,89	146.387,89
VALOR TOTAL					146.387,89

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 146.387,89 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Cordialmente,



MILTO CONCEIÇÃO DA COSTA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 12 de abril de 2017

DE:

Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para à contratação de empresa visando a execução de base com brita graduada e pavimentação asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 2.448,30 m², tendo como local a Comunidade de Santa Luzia, neste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 13 de abril de 2017

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa visando a execução de base com brita graduada e pavimentação asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 2.448,30 m², tendo como local a Comunidade de Santa Luzia, neste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 12/04/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
500	051151545215012017500	4490510000000

Cordialmente,

FABIO MICHEL MICHELON
Secretário de Finanças

003



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 17 de abril de 2017

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a execução de base com brita graduada e pavimentação asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 2.448,30 m², tendo como local a Comunidade de Santa Luzia, neste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 11/04/2017, da **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 146.387,89** (cento e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
500	051151545215012017500	44905100000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **CONVITE**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 18 de abril de 2017

DE: Inácio José Werle

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Licitação sob a Modalidade **CONVITE**, *pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL*, que tem por objeto contratação de empresa visando a execução de base com brita graduada e pavimentação asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 2.448,30 m², tendo como local a Comunidade de Santa Luzia, neste Município de Planalto., nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2017.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

005



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONVITE Nº/2017

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2017, de 02/01/2017, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº/....., do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na data de/...../....., às:..... horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a execução de base com brita graduada e pavimentação asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 2.448,30 m2, tendo como local a Comunidade de Santa Luzia, neste Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às:..... horas da data de/...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das:..... horas do dia/...../...... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de base com brita graduada e pavimentação asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 2.448,30 m2, tendo como local a Comunidade de Santa Luzia, neste Município de Planalto. Tudo conforme projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Execução base com brita graduada e pavimentação asfáltico sobre pedras	01	UN	146.387,89	146.387,89

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 2.448,30 m2, tendo como local a Comunidade de Santa Luzia, neste Município de Planalto.				
TOTAL				146.387,89

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
500	051151545215012017500	4490510000000

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 – Os licitantes (profissionais técnicos) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto.

5.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-8100.

5.6 – As visitas poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

5.7 – O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope "I" do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

5.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº/2017

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº/2017

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

6.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

6.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I ou enviada dentro de um terceiro envelope.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que o profissional técnico da empresa realizou visita ao local da execução do objeto;
- i) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- j) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e

João

mf



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Urbanismo - CAU;

- k) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VII).
- l) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

8 – DA PROPOSTA

8.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 11 (do preço máximo) deste Edital.

8.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real.

8.4 - Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preço, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

9 – DO PROCEDIMENTO

9.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

9.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 07 (da habilitação) deste edital.

9.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

9.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 (do critério de julgamento) deste edital.

9.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

João

ma



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

9.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

10- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.3- Será desclassificada ainda a proponente que deixar de cotar quaisquer dos itens ou alterar quantidade constante do orçamento quantitativo.

10.4- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

10.5 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

10.6 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

11 – DO PREÇO MÁXIMO

11.1 - O preço máximo para a licitação importa em **R\$ 146.387,89 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).**

12 – DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto, o acompanhamento e fiscalização da obra.

12.2 - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

13.1- O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **30 (trinta) dias**, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

13.2- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2017.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.2- À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas no instrumento contratual.

16- DOS TERMOS ADITIVOS

16.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

17.1- O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

17.2- Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de responsabilidade;

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

h) Minuta de Contrato;

i) Projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

19- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

19.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

19.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., de de

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº/2017 CONVITE Nº/2017

Contrato de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de base com brita graduada e pavimentação asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 2.448,30 m², tendo como local a Comunidade de Santa Luzia, neste Município de Planalto. Tudo conforme projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução base com brita graduada e pavimentação asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 2.448,30 m ² , tendo como local a Comunidade de Santa Luzia, neste Município de Planalto	01	UN		
TOTAL					

3.500



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
500	051151545215012017500	4490510000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

- i) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/12/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

João

OK



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

João

M



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 19 de abril de 2017

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a execução de base com brita graduada e pavimentação asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 2.448,30 m², tendo como local a Comunidade de Santa Luzia, neste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 003/2017

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2017, de 02/01/2017, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº **003/2017**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na data de **02/05/2017**, às **14:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a execução de base com brita graduada e pavimentação asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 2.448,30 m², tendo como local a Comunidade de Santa Luzia, neste Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 14:00 horas da data de 02/05/2017, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 14:00 horas do dia 02/05/2017. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de base com brita graduada e pavimentação asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 2.448,30 m², tendo como local a Comunidade de Santa Luzia, neste Município de Planalto. Tudo conforme projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Execução base com brita graduada e pavimentação asfáltico sobre pedras	01	UN	146.387,89	146.387,89

Laio

019



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 2.448,30 m2, tendo como local a Comunidade de Santa Luzia, neste Município de Planalto.				
TOTAL				146.387,89

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
500	051151545215012017500	4490510000000

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 – Os licitantes (profissionais técnicos) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto.

5.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-8100.

5.6 – As visitas poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

5.7 – O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope "I" do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

5.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o

Lucio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 003/2017

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº 003/2017

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

6.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

6.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I ou enviada dentro de um terceiro envelope.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que o profissional técnico da empresa realizou visita ao local da execução do objeto;
- i) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- j) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Urbanismo - CAU;

- k) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VII).
- l) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

8 – DA PROPOSTA

8.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 11 (do preço máximo) deste Edital.

8.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real.

8.4 - Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preço, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

9 – DO PROCEDIMENTO

9.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

9.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 07 (da habilitação) deste edital.

9.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

9.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 (do critério de julgamento) deste edital.

9.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

9.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

10- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.3- Será desclassificada ainda a proponente que deixar de cotar quaisquer dos itens ou alterar quantidade constante do orçamento quantitativo.

10.4- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

10.5 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

10.6 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

11 – DO PREÇO MÁXIMO

11.1 - O preço máximo para a licitação importa em **R\$ 146.387,89 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).**

12 – DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto, o acompanhamento e fiscalização da obra.

12.2 - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

13.1- O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **30 (trinta) dias**, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

13.2- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2017.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de

Leilão

5

023



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2 - O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.2- À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas no instrumento contratual.

16- DOS TERMOS ADITIVOS

16.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

17.1- O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

17.2- Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I - Modelo de Proposta;
- b) Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V - Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI - Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII - Modelo de Declaração de responsabilidade;

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

h) Minuta de Contrato;

i) Projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

19- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

19.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

19.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 19 de abril de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 003/2017

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____

_____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 003/2017, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 003/2017

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 003/2017, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 003/2017

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 003/2017, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

Lácio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONVITE Nº 003/2017

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 003/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

Isacio



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 003/2017

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 003/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONVITE Nº 003/2017

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

Leite



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 003/2017

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 003/2017 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, pertinente a contratação de empresa visando a execução de base com brita graduada e pavimentação asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 2.448,30 m², tendo como local a Comunidade de Santa Luzia, neste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____

Isio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº/2017 CONVITE Nº/2017

Contrato de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de base com brita graduada e pavimentação asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 2.448,30 m², tendo como local a Comunidade de Santa Luzia, neste Município de Planalto. Tudo conforme projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução base com brita graduada e pavimentação asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 2.448,30 m ² , tendo como local a Comunidade de Santa Luzia, neste Município de Planalto	01	UN		
TOTAL					

José



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
500	051151545215012017500	4490510000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

Sou 16

FR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

- i) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas despesas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/12/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

Licio 18



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

Isauro



carla mombach <carla.pref@gmail.com>

CONVITE 003/2017

1 mensagem

carla mombach <carla.pref@gmail.com>
Para: raquel@pavimar.com.br

27 de abril de 2017 13:33

Carla Fatima Mombach Sturm
Departamento de Licitações
Município de Planalto - Pr.



EDITAL.docx
940K



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 003/2017

EMPRESA: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ Nº 05.461.328.0001-29

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90563638-39

ENDEREÇO: RUA JOSÉ LEONARDI 225

CIDADE: PATO BRANCO ESTADO: PARANÁ

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 003/2017 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, pertinente a contratação de empresa visando a execução de base com brita graduada e pavimentação asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 2.448,30 m², tendo como local a Comunidade de Santa Luzia, neste Município de Planalto.

Planalto-PR, 25 de Abril 2017

NOME: GUILHERME ELIAS PIASSA

RG Nº 7.144.527-5

ASSINATURA: _____

Guilherme Elias Piassa
Eng.º Civil
CREA 86745D/PR

05.461.328/0001-29
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
RUA JOSÉ LEONARDI, 225 - CASA
AEROPORTO - CEP 85503-300
PATO BRANCO - PR



**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 003/2017**

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – EPP.

CNPJ: 04.726.528/0001-01

ESTRADA VELHA CHÁCARA PEDREIRA KM 48

TELEFONE: 46 3556-1549

PLANALTO

PARANÁ

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 003/2017 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, pertinente a contratação de empresa visando a execução de base com brita graduada e pavimentação asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 2.448,30 m2, tendo como local a Comunidade de Santa Luzia, neste Município de Planalto.

Planalto – PR, 25 De Abril 2017

Silvia Leticia Steffens da Rosa

RG: 5.976.116-1

Sócia Administradora

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP

Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto - PR

190



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL CONVITE Nº 003/2017**

EMPRESA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA .

CNPJ Nº 79.569.398/0001-31.

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 321.00556-05

ENDEREÇO: Rodovia PR 483 – Km 09 – S/nº

CIDADE: Francisco Beltrão

ESTADO: Paraná

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 003/2017 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, pertinente a contratação de empresa visando a execução de base com brita graduada e pavimentação asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 2.448,30 m2, tendo como local a Comunidade de Santa Luzia, neste Município de Planalto.

Francisco Beltrão/PR, 25 de abril de 2017.


PAVIMAR CONST. DE OBRAS LTDA.
CLAIR BERNARDETTI TESSER
RG 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal

79.569.398/0001-31
**PAVIMAR CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA**
Rod. PR 483 Km 09, s/nº
CEP 85605-590 - Francisco Beltrão - PR



CONVITE Nº 003/2017

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – EPP.

CNPJ: 04.726.528/0001-01

ESTRADA VELHA CHÁCARA PEDREIRA KM 48

TELEFONE: 46 3556-1549

PLANALTO

PARANÁ

Credenciamos o Sr. Josemar Diceti, da cédula de identidade sob nº 8.348.057-2 e CPF sob nº 030.036.999-97, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE Nº 003/2017, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto – PR, 02 De Maio 2017

Silvia Leticia Steffens da Rosa

RG: 5.976.116-1

Sócia Administradora

04.726.528/0001-01

**CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP**

Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




Josemar Dicetti

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOSEMAR DICETTI

Ng de Inscrição
030036999-97

Data do Nascimento
04/09/80



LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

CPF
030036999-97

Nome
JOSEMAR DICETTI

Endereço
**ERONDINO SANTO DICETTI
CARMEN DILETA GRESTANI DICETTI**

Naturalidade
PEROLA D'ESTE/PR

Data de Nascimento
04/09/1980

Documentos
**CONARCA: CAPANEMA/PR, PEROLA D'ESTE
C. NASC 4584, LITRQ=44, FOLHA=247**

Assinatura
Josemar Dicetti

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: **21/04/98**

Assinatura
JOSEMAR DICETTI

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.



CONVITE Nº 003/2017

ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – EPP.

CNPJ: 04.726.528/0001-01

ESTRADA VELHA CHÁCARA PEDREIRA KM 48

TELEFONE: 46 3556-1549

PLANALTO

PARANÁ

O representante legal da empresa CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – EPP, Silvia Leticia Steffens da Rosa na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 003/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 02 De Maio 2017

Silvia Leticia Steffens da Rosa

RG: 5.976.116-1

Sócia Administradora

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP

Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto - PR

44



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 003/2017

DATA: 02/05/2017

EMPRESA: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **25/05/2017**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **15/07/2017**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **23/08/2017**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **11/06/2017**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **21/10/2017**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Atestado de visita;
- L - Prova de registro da empresa no CREA;
- L - Prova de registro do profissional da empresa no CREA;
- L - Declaração de responsabilidade Técnica (anexo VII).
- L - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- L - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV);



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04726528/0001-01
Razão Social: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL SN / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2017 a 25/05/2017

Certificação Número: 2017042604525224469487

Informação obtida em 29/04/2017, às 09:41:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
CNPJ: 04.726.528/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:02:52 do dia 16/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/07/2017.

Código de controle da certidão: **7156.18AE.B7CE.E8AA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

047

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016216493-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.726.528/0001-01**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 11326 / 2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/06/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 12 de Abril de 2017

**REQUERENTE: CAW SERVICOS DE
TERRAPLENAGEM LTDA EPP**

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QET424424UR3

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

8532

04.726.528/0001-01

9018225896

1059

ENDEREÇO

LINHA KM 48, S/N - PROXIMO A CIDADE CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Obras de terraplenagem, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.726.528/0001-01

Certidão nº: 127854630/2017

Expedição: 25/04/2017, às 08:54:14

Validade: 21/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.726.528/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, brasileira, natural de Venâncio Aires - RS, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens comerciante, residente e domiciliada na cidade de Planalto - PR, Av. Porto Alegre nº 865, centro, portadora do CPF 836.693.539-68 e RG nº 5.976.116-1 SSP/PR.

CARLOS LEANDRO TSCHA, brasileiro, natural de Capanema - PR solteiro, nascido em 26/08/1962, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-PR, à Rua Minas Gerais 1403, centro, portador do CPF 638.493.059-53 e RG 1.901.554-8 SSP/PR, únicos sócios da Empresa CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, com sede e foro jurídico na Av. Rio Grande do Sul, n/s, centro, Planalto/PR CEP 85750-000, com contrato social devidamente arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Capanema - PR, sob nº 684 com data de 26 de Setembro de 2004 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41207819894 por despacho em sessão de 13/03/2014, com a última alteração e consolidação sob nº 20144272679 por despacho em sessão de 18/07/2014, inscrita no CNPJ nº 04.726.528/0001-01 resolvem assim alterar e consolidar o contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sociedade para Estrada Velha Chácara Pedreira Km 48 snº, Próximo à Cidade, Planalto-PR, CEP 85750-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o ramo de atividades da empresa para: CNAE 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias; CNAE 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; CNAE 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno; CNAE 4212-0/00; Construção de obras de artes especiais; CNAE 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; CNAE 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 4313-4/00 Obras de terraplenagem.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$260.000,00(duzentos e sessenta mil reais) passa a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) divididos em 360.000 (trezentos e sessenta mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será integralizado da seguinte forma:

a) SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA que possui 236.600 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 236.600,00 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos reais) passa a ter 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais) cujo aumento R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) será integralizado moeda corrente do país neste ato;

b) CARLOS LEANDRO TSCHA que possui 23.400 (vinte e três mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), passa a ter 32.400 (trinta e dois mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) cujo aumento de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:57 SOB Nº 20157492346.
PROTOCOLO: 157492346 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157492346. NIRE: 41207819894.
CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

051

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARAGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Clausula do Capital passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) divididos em 360.000 (trezentos e sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLOS LEANDRO TSCHA	09	32.400	32.400,00
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA	91	327.600	327.600,00
TOTAL	100	360.000	360.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

CNPJ/MF 04.726.528/0001-01

NIRE: 41207819894

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, brasileira, natural de Venâncio Aires - RS casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Planalto - PR, Av. Porto Alegre 865, centro, portadora do CPF nº 836.693.539-68 e RG 5.976.116-1 SSP/PR,

CARLOS LEANDRO TSCHA, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 26/08/1962, comerciante, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais 1403, centro Capanema/PR, CEP 85760-000, portador do CPF 638.493.059-53 e RG 1.901.554-8 SSP/PR; únicos sócios da Empresa CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP, com sede e foro jurídico na Estrada Velha, Chácara Pedreira Km 48 snº, Próximo à Cidade, Planalto-PR, CEP 85750-000, com contrato social devidamente arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Capanema - PR, sob nº 684 com data de 26 de Setembro de 2004 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41207819894 por despacho em sessão de 13/03/2014 com a última alteração e consolidação sob nº 20144272679 por despacho em sessão de 18/07/2014, inscrita no CNPJ nº 04.726.528/0001-01 resolvem assim alterar e consolidar o contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Estrada Velha, Chácara Pedreira Km 48 snº, Próximo à Cidade, Planalto-PR, CEP 85750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da sociedade é: CNAE 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias; CNAE 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; CNAE 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:57 SOB Nº 20157492346.
PROTOCOLO: 157492346 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157492346. NIRE: 41207819894.
CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

052

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNAE 4212-0/00 Construção de obras de artes especiais; CNAE 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; CNAE 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 4313-4/00 Obras de terraplenagem.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), divididos em 360.000 (trezentos e sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLOS LEANDRO TSCHA	09	32.400	32.400,00
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA	91	327.600	327.600,00
TOTAL	100	360.000	360.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/09/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à sócia SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, individualmente, com os poderes e atribuições de administradora, autorizada ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: A administradora declara sob as penas da lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:57 SOB N° 20157492346.
PROTOCOLO: 157492346 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157492346. NIRE: 41207819894.
CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em uma via.

Planalto-PR, 30 de novembro de 2015.

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Carlos Leandro Tscha
Sócio

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Silvia-Leticia Steffens da Rosa
Sócia- Administradora



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:57 SOB Nº 20157492346.
PROTOCOLO: 157492346 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157492346. NIRE: 41207819894.
CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

004



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.726.528/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2001
NOME EMPRESARIAL CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ESTV CHACARA PEDREIRA	NÚMERO KM 48	COMPLEMENTO
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO PROXIMO A CIDADE	MUNICÍPIO PLANALTO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3555-1549	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/04/2017 às 09:01:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

055



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de atendimento ao solicitado no contido no item 5.4, do Edital de Licitação Convite nº 003/2017, referente a execução base com brita graduada e pavimentação asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 2.448,30 m², tendo como local a Comunidade de Santa Luzia, neste Município de Planalto, que a Sr^a. **GISELE MARIA ROVEDA**, devidamente inscrita no CREA/PR 19753/D, responsável técnica da empresa **CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA. - CNPJ Nº 04.726.528/0001-01**, visitou o local de execução do objeto, verificando todas as condições e dimensões do local de execução dos serviços e de estar ciente da estrutura material e humana necessária à sua execução.

Planalto/PR, em 27 de abril de 2017

ROBERTO ALOYSIO GOERGEN

Engenheiro Civil

CREA/PR 94.015/D

Preeitura Municipal de Planalto
Roberto A. Goergen
Eng. Civil

056



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 51348/2017

Validade: 22/10/2017

Razão Social: CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

CNPJ: 04726528000101

Num. Registro: 39040

Registrada desde : 25/01/2002

Capital Social: R\$ 360.000,00

Endereço: ESTRADA VELHA CHACARA PEDREIRA, KM 48 INTERIOR

Município/Estado: PLANALTO-PR

CEP: 85750000

Objetivo Social:

CNAE 4211-1/01 construção de rodovias e ferrovias; CNAE 7732-2/01 aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; CNAE 4319-3/00 serviços de preparação do terreno; CNAE 4212-0/00 construção de obras de artes especiais; CNAE 4213-8/00 obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; CNAE 4930-2/02 transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 43.13-4/00: Obras de terraplenagem;

Restrição de Atividade : Ramo de atividades com restrição para os serviços de curvas de níveis.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - GISELE MARIA ROVEDA

Carteira: PR-19753/D Data de Expedição: 20/05/1988

Desde: 25/01/2002 Carga Horária: 4: H/D Até: 11/03/2002

Desde: 31/08/2005 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 147701/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 25/04/2017 09:06:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

est



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **51345/2017**

Validade: 22/10/2017

Nome Civil: GISELE MARIA ROVEDA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-19753/D

Registro Nacional : 1700849816

Registrado(a) desde : 20/05/1988

Filiação : IRINEU ROVEDA

TEREZINHA LORENZETTI ROVEDA

Data de Nascimento : 31/05/1965

Carteira de Identidade : 30831314

Naturalidade : CAPANEMA/PR

CPF : 54183375991

Título: ENGENHEIRA CIVIL

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 19/02/1988

Diplomação : 19/02/1988

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 147698/2017.

Emitida via Internet em 25/04/2017 09:05:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONVITE Nº 003/2017

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA**

CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.

CNPJ: 04.726.528/0001-01

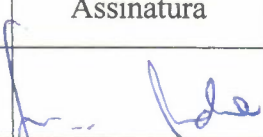
ESTRADA VELHA CHÁCARA PEDREIRA KM 48

TELEFONE: 46 3556-1549

PLANALTO

PARANÁ

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe
que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso
venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
Gisele Maria Roveda	Engenheira Civil	CREA-PR nº 19753-D	20/05/1988	

Gisele Maria Roveda
CREA PR - 19753/D

Declaramos, outrossim, que o profissional acima
relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto - PR, 02 De Maio 2016



Silvia Leticia Steffens da Rosa

RG: 5.976.116-1

Sócia Administradora

04.726.528/0001-01

**CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP**

Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto - PR

059



CONVITE N° 003/2017

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – EPP.

CNPJ: 04.726.528/0001-01

ESTRADA VELHA CHÁCARA PEDREIRA KM 48

TELEFONE: 46 3556-1549

PLANALTO

PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE N° 003/2017, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 02 De Maio 2017

Silvia Leticia Steffens da Rosa
RG: 5.976.116-1
Sócia Administradora

04.726.528/0001-01

**CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP**

**Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto - PR**



CONVITE Nº 003/2017

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO
DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.

CNPJ: 04.726.528/0001-01

ESTRADA VELHA CHÁCARA PEDREIRA KM 48

TELEFONE: 46 3556-1549

PLANALTO

PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 003/2017, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto - PR, 02 De Maio 2017

Silvia Leticia Steffens da Rosa

RG: 5.976.116-1

Sócia Administradora

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP

Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto - PR



CONVITE Nº 003/2017

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – EPP.

CNPJ: 04.726.528/0001-01

ESTRADA VELHA CHÁCARA PEDREIRA KM 48

TELEFONE: 46 3556-1549

PLANALTO

PARANÁ

O representante legal da empresa CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 003/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 02 De Maio 2016

Silvia Leticia Steffens da Rosa

RG: 5.976.116-1

Sócia Administradora

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP

Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto - PR



CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – EPP.

ESTRADA VELHA CHÁCARA PEDREIRA KM 48 - PLANALTO – PR

CNPJ: 04.726.528/0001-01 TELEFONE: (46) 3555-1549

caw@wln.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Planalto – PR, 02 de Maio 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Carta Convite nº 003/2017.

Prezado Senhores,

Apresentamos e submetemos à V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de 2.448,30 m², da licitação em epígrafe.

O preço global proposta para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ **146.387,89** (Cento e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais com oitenta e nove centavos).

O prazo de execução do objeto é de 30 (Trinta) dias a partir da data fixada para o início na respectiva ordem de Serviço, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega da proposta.

Atenciosamente,

Silvia Leticia Steffens da Rosa

RG: 5.976.116-1

Sócia Administradora

04.726.528/0001-01

**CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP**

**Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto - PR**

Município de Planalto - PR

Edital Carta Convite 003/2017

Objeto: Contratação de Empresa visando a execução de Base com Brita Graduada e Pavimentação Asfáltica sobre Pedras Irregulares com revestimento em CBUQ com área total de 2.448,30 m², tendo local a comunidade de Santa Luzia, neste Município de Planalto.

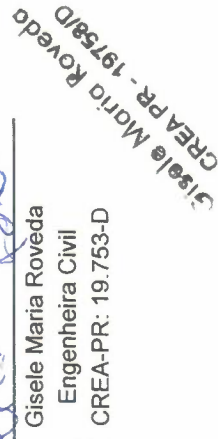
Proponente : CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP - CNPJ: 04.726.528/0001.01

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	VALOR TOTAL	MÊS 01	
			MÊS	ACUM.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.029,28	100,00	100,00
2	SINALIZAÇÃO	R\$ 3.295,39	50,00	50,00
3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 142.063,23	40,00	40,00
TOTAIS		R\$ 146.387,89	39,87	39,87

Planalto, PR., 02 de Maio de 2017


Silvia Leticia Stefens da Rosa
RG: 5.976.116-1
Sócia Administradora


Gisele Maria Rovêda
Engenheira Civil
CREA-PR: 19.753-D

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP

Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto - PR

Município de Planalto - PR
Edital Carta Convite 003/2017

Objeto: Contratação de Empresa visando a execução de Base com Brita Graduada e Pavimentação Asfáltica sobre Pedras Irregulares com revestimento em CBUQ com área total de 2.448,30 m², tendo local a comunidade de Santa Luzia, neste Município de Planalto.

Proponente : CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP - CNPJ: 04.726.528/0001.01

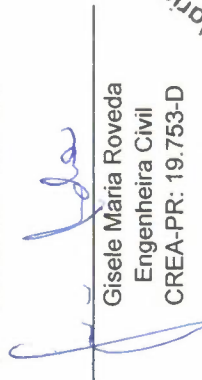
ORÇAMENTO QUANTITATIVO

ITEM	SERVIÇOS PRELIMINARES	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	1.1	Placa da Obra em chapa galvanizada	m2	2,50	R\$ 411,71	R\$ 1.029,28
2	2.1	SINALIZAÇÃO				
2.1	2.2	Sinal. hor. com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro branca	m2	64,20	R\$ 34,22	R\$ 2.196,92
2.2	2.3	Sinal. hor. com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro amarela	m2	32,10	R\$ 34,22	R\$ 1.098,46
3	3.1	PAVIMENTAÇÃO				
3.1	3.2	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	m2	2.448,30	R\$ 2,11	R\$ 5.165,91
3.2	3.3	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação	m3	612,74	R\$ 92,05	R\$ 56.402,72
3.3	3.4	Pintura de Ligação com emulsão RR-2C	m3	2.448,30	R\$ 1,60	R\$ 3.917,28
3.4	3.5	Fabricação e aplicação de CBUQ CAP 50/70 exclusive transporte	ton	306,04	R\$ 246,62	R\$ 75.475,58
3.5		Transporte comercial com caminhão basculante 6m3 rodovia pavimentada DMT 5 KM	TON X KM	1.530,19	R\$ 0,72	R\$ 1.101,74
VALOR TOTAL					R\$	R\$ 146.387,89

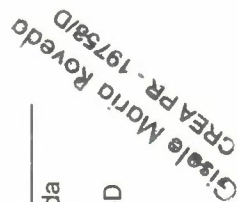
Planalto, PR., 02 de Maio de 2017



Silvia Leticia Stefens da Rosa
RG: 5.976.116-1
Sócia Administradora



Gisele Maria Roveda
Engenheira Civil
CREA-PR: 19.753-D



Gisele Maria Roveda
Engenheira Civil
CREA-PR: 19.753-D

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP

Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto - PR

Nº do contrato: 0- / 0

Programa: 0

[illegible]

Responsável Técnico de(o)(a) Município de Planalto
Carimbo e Assinatura

quinta-feira, 13 de abril de 2017



Município de Planalto - 2017

Classificação por Fornecedor

Convite 3/2017

Equiparo

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1892-9 CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP					CNPJ: 04.725.621/0001-01 Telefone: 4635551549	Status: Habilitado	146.387,89	
Lote 001 - Lote 001							146.387,89	
001	13509 Execução base com brita graduada e pavimentaç	UN	1,00	Habilitado		146.387,89	146.387,89 *	
VALOR TOTAL:							146.387,89	

778



Município de Planalto - 2017
Mapa da Licitação
Convite 3/2017

Página 1

Equipamento

Data abertura: 02/05/2017 Data julgamento: 02/05/2017 Data homologação:

CNPJ: 04.726.528/0001-01

Preço Marca

Produto UN. Quantidade

Lote 001 - Lote 001

001 Execução base com brita graduada e 1,00 146.387,89 *

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR 146.387,89

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

CNPJ: 04.726.528/0001-01 - CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CARLA, na versão 5516 q 02/05/2017 14:07:04

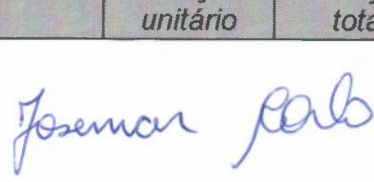
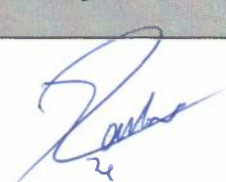


EDITAL CONVITE Nº 003/2017

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos dois dias de maio de 2017 às quatorze horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2017, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente a CONVITE Nº 003/2017, que trata da seleção de proposta para a contratação de empresa visando a execução de base com brita graduada e pavimentação asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 2.448,30 m², tendo como local a Comunidade de Santa Luzia, neste Município de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 146.387,99 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos). Iniciada a reunião constatou-se que 03 (três) empresas receberam convite, sendo elas: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA., F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA. E PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Sendo que as empresas F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA. E PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, não manifestaram interesse em apresentar documentação para participar do certame licitatório. Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou 01 (uma) empresa devidamente habilitada, qual seja, CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA. Na sequência, após a proponente recusar expressamente quanto ao direito de interpor com recursos, pertinente a fase de habilitação, procedeu-se abertura do envelope nº 02 contendo a proposta, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA						
Lote	Item	Objeto	Unidade	Quant.	Preço unitário	Preço total



1	1	Execução base com brita graduada e pavimentação asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 2.448,30 m ² , tendo como local a Comunidade de Santa Luzia, neste Município de Planalto.	01	UN	146.387,89	146.387,89
TOTAL						146.387,89

O critério de julgamento adotado foi o de menor preço global. O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **30 (trinta) dias**, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto. Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal. Para fins de assinatura do Termo Contratual o Município de Planalto, convocará o adjudicatário dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação e adjudicação do objeto, sob pena de decair o direito à contratação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2017. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.


CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Pregoeira
027.056-719-43


CEZAR AUGUSTO SOARES
Presidente
066.452.549-03


PAULO ROGERIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53


JOEMAR DICETI
CAW-Serviços de
Terraplenagem Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 003/2017

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de base com brita graduada e pavimentação asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 2.448,30 m², tendo como local a Comunidade de Santa Luzia, neste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Execução base com brita graduada e pavimentação asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 2.448,30 m ² , tendo como local a Comunidade de Santa Luzia, neste Município de Planalto.	146.387,89

Planalto-Pr., 02 de maio de 2017.


CARLA F. MOMBACH STURM
Pregoeiro
027.056.719-43


CEZAR AUGUSTO SOARES
Membro
066.452.549-03


PAULO ROGÉRIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 003/2017

O presente Processo de Licitação nº 003/2017, na modalidade de Convite, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa visando a execução de base com brita graduada e pavimentação asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 2.448,30 m², tendo como local a Comunidade de Santa Luzia, neste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor o respectivo objeto.

Planalto-Pr., 08 de maio de 2017

PATRIQUE MATTOS DREY
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR Nº 40209

MB



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Convite nº 003/2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a execução de base com brita graduada e pavimentação asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 2.448,30 m², tendo como local a Comunidade de Santa Luzia, neste Município de Planalto, em favor das empresas **CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA**, e em consequência **ADJUDICA** o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 09 de maio de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL

07/16



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 146/2017 CONVITE Nº 003/2017

Contrato de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Caw Serviços de Terraplenagem Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.726.528/0001-01, com sede à Av. Rio Grande do Sul, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado pela Administradora: Sr^a. **SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 5.976.116-1 SSP/PR, e do CPF sob nº 836.693.539-68, residente e domiciliada à Av. Porto Alegre, nº 835, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de base com brita graduada e pavimentação asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 2.448,30 m², tendo como local a Comunidade de Santa Luzia, neste Município de Planalto. Tudo conforme projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução base com brita graduada e pavimentação asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 2.448,30 m ² , tendo como local a Comunidade de Santa Luzia, neste Município de Planalto	01	UN	146.387,89	146.387,89
TOTAL					146.387,89

João D

OK



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 146.387,89 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
500	051151545215012017500	4490510000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

São Paulo 15/05/2016



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- g) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor

3-1111



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

- i) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- k) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/12/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

Lucio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 09 de maio de 2017.


CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


.....

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 11 de Maio de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1353

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2017 - CONVITE Nº 003/2017

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2017

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Caw Serviços de Terraplenagem S/A Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de base com brita graduada e pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 2.448,30 m2, tendo como local a Comunidade de Santa Luzia, neste Município de Planalto.

ITEM: 01.

VALOR: R\$ 146.387,89 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

INÁCIO JOSE WERLE - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO - CONVITE Nº 003/2017

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 003/2017 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de base com brita graduada e pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 2.448,30 m2, tendo como local a Comunidade de Santa Luzia, neste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 146.387,89 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

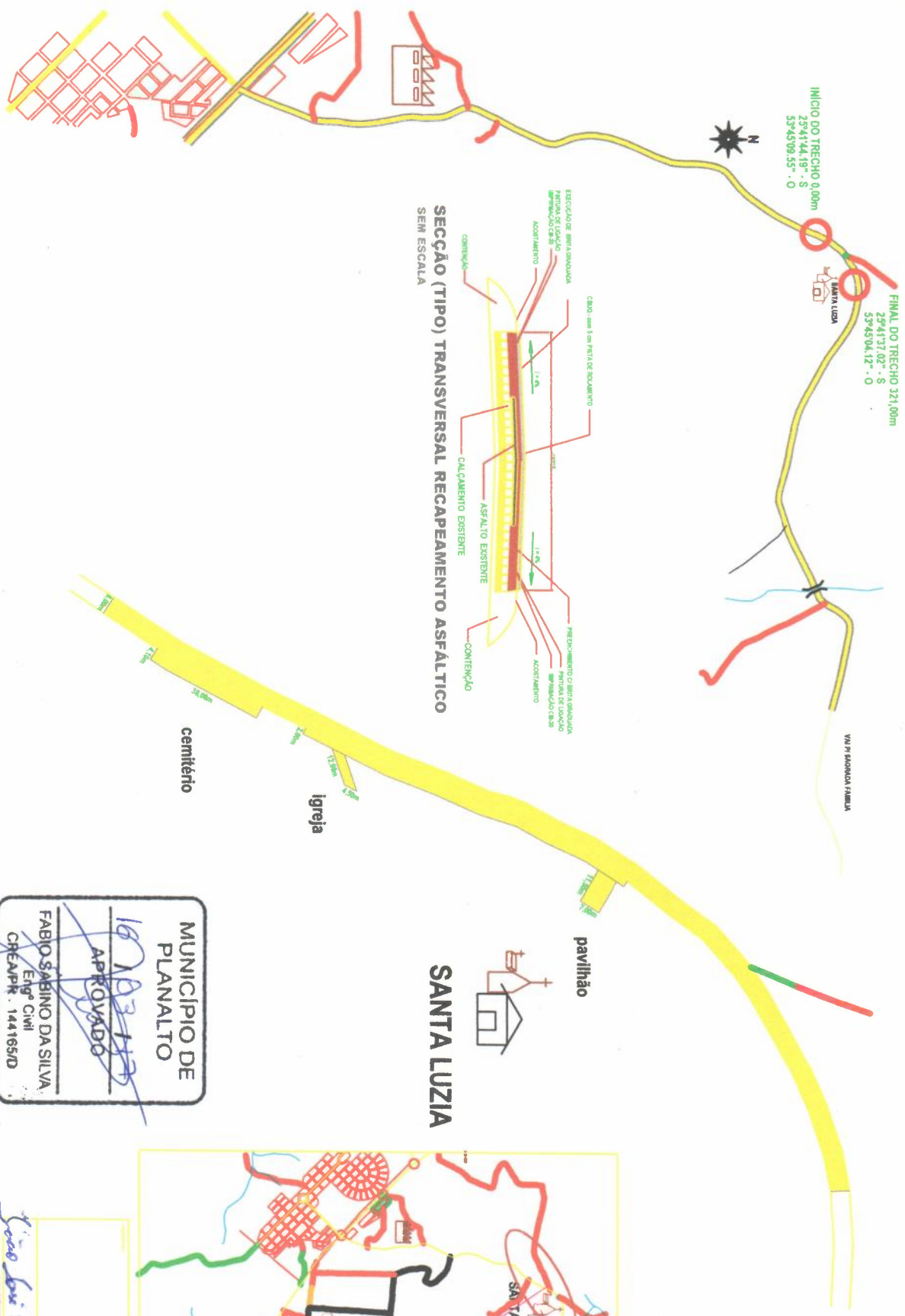
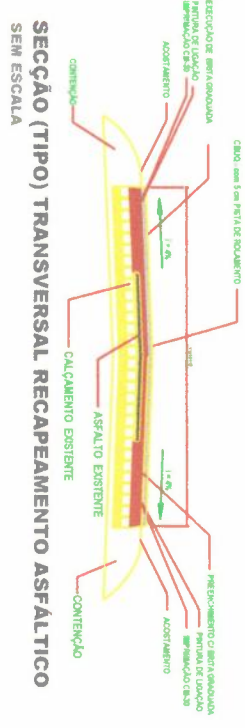
DATA: 09 de maio de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

Cod234197

INÍCIO DO TRECHO 0,00m
25°41'44.19" - S
53°45'09.55" - O

FINAL DO TRECHO 321,00m
25°41'37.02" - S
53°45'04.12" - O



SANTA LUZIA

MUNICÍPIO DE PLANALTO

16/10/2017

APPROVADO

FABIO SABINO DA SILVA
Engº Civil
CREA/PR. 144165/D

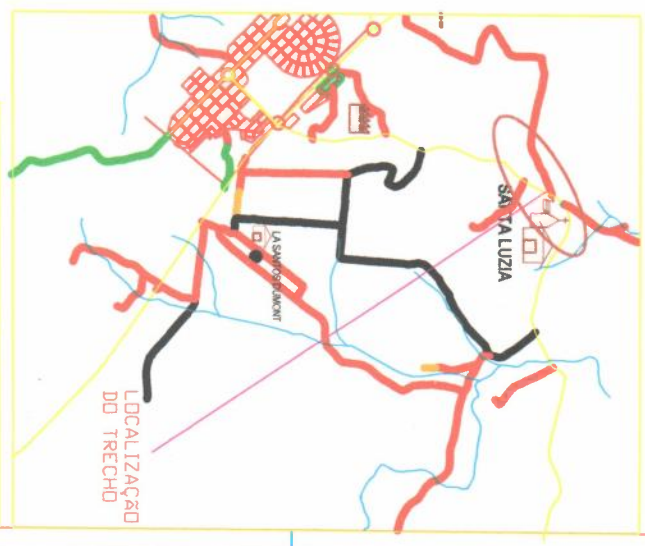


Tabela de Áreas

Pavimentação Asfáltica

TRECHO	EXTENSÃO	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO
01	321,00m	2.448,30m²
TOTAL	321,00m	2.448,30m²

Assinatura: João Luiz de Faria

Assessoria Técnica

MUNICÍPIO DE PLANALTO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

CONDIÇÃO DE SANTA LUZIA

Projeto de pavimentação, perfil transversal e localização

Febrero de 2017

Assinatura: João Luiz de Faria

2.448,30m²

Engº ROBERTO



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20172119610
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: GISELE MARIA ROVEDA (CPF:541.833.759-91)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL
Empresa contratada: CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

Nº Carteira: PR-19753/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro: 39040

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1583 CENTRO
CEP: 85750000 PLANALTO PR Fone: 3555-8100
Local da Obra/Serviço: COMUNIDADE DE SANTA LUZIA 00
ÁREA RURAL - PLANALTO PR

CPF/CNPJ: 76.460.526/0001-16

Contrato: 146/2017
Quadra: 00
CEP: 85750000

Lote: 00

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp. 1102 OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS
Tipo Obra/Serv 045 ARRUAAMENTO
Serviços 050 EXECUÇÃO
contratados

Dimensão 2448,3 M2

Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº
20172119610

Data Início 22/05/2017
Data Conclusão 22/06/2017
Vlr Taxa R\$ 214,82 Entidade de Classe 402

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratanças, etc

EXECUÇÃO EM BASE DE BRITA GRADUADA E CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM QUANTIDADE APROXIMADA DE CAP 50/70 DE 306,04 TON.

Insp.: 4650
19/05/2017
CreaWeb 1.08


Assinatura do Contratante


Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20172158216
Vínculo empregatício com empresa
pública e/ou órgão público
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ROBERTO ALOYSIO GOERGEN (CPF:040.368.469-22)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.
Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-94015/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:

Contratante: MUNICIPIO DE PLANALTO

CPF/CNPJ:
76.460.526/0001-16

Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1583 CENTRO

CEP: 85750000 PLANALTO PR Fone:

Local da Obra/Serviço: COMUNIDADE DE SANTA LUZIA S/N
ZONA RURAL - PLANALTO PR

CEP: 85750000

Quadra: S/N Lote: S/N

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp.	1102	OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS
Tipo Obra/Serv	045	ARRUAMENTO
Serviços	017	PROJETO DE TERRAPLENAGEM
contratados	018	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
	130	OUTROS
	169	FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)
	301	VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Dimensão

2448,3 M2

Dados Compl.

0

Guia N
ART Nº
20172158216

Data Início

06/02/2017

Data Conclusão

06/02/2018

Vlr Taxa

R\$ 81,53

Entidade de Classe

402

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA.
O SERVIÇO OUTROS CORRESPONDE AO ORÇAMENTO E AO MEMORIAL DESCRITIVO.

Insp.: 4650
22/05/2017
CreaWeb 1.08

Roberto Aloysio Goergen
Assinatura do Contratante

Roberto A. Goergen
Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART N° 20172158216
 Vínculo empregatício com empresa
 pública e/ou órgão público
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ROBERTO ALOYSIO GOERGEN (CPF:040.368.469-22)

Nº Carteira: PR-94015/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: MUNICIPIO DE PLANALTO

CPF/CNPJ:
76.460.526/0001-16

Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1583 CENTRO

CEP: 85750000 PLANALTO PR Fone:

Local da Obra/Serviço: COMUNIDADE DE SANTA LUZIA S/N

ZONA RURAL - PLANALTO PR

CEP: 85750000

Quadra: S/N Lote: S/N

Tipo de Contrato 5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO
 Atv. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
 Área de Comp. 1102 OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS
 Tipo Obra/Serv 045 ARRUAMENTO
 Serviços 017 PROJETO DE TERRAPLENAGEM
 contratados 018 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
 130 OUTROS
 169 FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)
 301 VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Dimensão

2448,3 M2

Dados Compl.

0

Guia N

ART N°

20172158216

Vlr Obra

R\$ 146.387,89

Vlr Contrato

Vlr Taxa

R\$ 81,53

Data Início

06/02/2017

Data Conclusão

06/02/2018

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Entidade de Classe

402

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA.
 O SERVIÇO OUTROS CORRESPONDE AO ORÇAMENTO E AO MEMORIAL DESCRITIVO.

Insp.: 4650
 22/05/2017
 CreaWeb 1.08

João de Deus

Assinatura do Contratante

Roberto A. Goergen

Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional/Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO



ART Nº 20172158216
Vínculo empregatício com empresa
pública e/ou órgão público
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ROBERTO ALOYSIO GOERGEN (CPF:040.368.469-22)

Nº Carteira: PR-94015/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: MUNICIPIO DE PLANALTO

CPF/CNPJ:
76.460.526/0001-16

Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS 1583 CENTRO

CEP: 85750000 PLANALTO PR Fone:

Local da Obra/Serviço: COMUNIDADE DE SANTA LUZIA S/N

Quadra: S/N Lote: S/N

ZONA RURAL - PLANALTO PR

CEP: 85750000

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp.	1102	OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS
Tipo Obra/Serv	045	ARRUAMENTO
Serviços	017	PROJETO DE TERRAPLENAGEM
contratados	018	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
	130	OUTROS
	189	FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)
	301	VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Dimensão

2448,3 M2

Dados Compl.

0

Guia N

ART Nº

20172158216

Data Início

06/02/2017

Data Conclusão

06/02/2018

Vlr Taxa

R\$ 81,53

Entidade de Classe

402

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA.
O SERVIÇO OUTROS CORRESPONDE AO ORÇAMENTO E AO MEMORIAL DESCRITIVO.

Insp.: 4650
22/05/2017
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Contratante

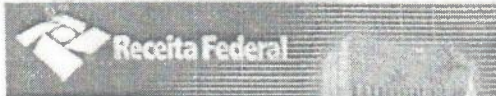
Assinatura do Profissional

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



Início

Ajuda | Sair

Contribuinte: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

Matrícula CEI

Tipo de Matrícula: Obra de Pessoa Jurídica - Outras Modalidades

Número da Matrícula: 51.239.75979/76

Preencha os campos abaixo para cadastrar uma nova matrícula CEI:

Nome *	OBRA CAW SERVICOS-BASE RECAP ASFAL STA LUZIA PLAN
Endereço	
Logradouro (Av, Rua, etc) *	DISTRITO DE SANTA LUZIA
Bairro	ZONA RURAL
CEP *	85750000
Telefone	(46) 35558100
Fax	(46) 35558100
E-mail	CAW@WLN.COM.BR
Endereço de correspondência	
Logradouro (Av, Rua, etc)	PRACA SAO FCO DE ASSIS, 1583
Bairro	CENTRO
CEP	85750000
Vínculo do Responsável *	Subempreiteira ▼
Vínculo com o Governo *	Outros ▼
FPAS *	507 - INDUSTRIAS, INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL ▼
CNAE *	45225 - OBRAS VIARIAS - INCLUSIVE MANUTENCAO ▼
Natureza Jurídica *	2259 - SOCIEDADE SIMPLES EM NOME COLETIVO ▼
Grau de Risco	Pequeno ▼
A.R.T./ C.R.E.A.	002119610
Local	Imóvel em área Rural ▼
Alvará	782/2017
Data do Início da Obra *	16/03/2017 (dd/mm/aaaa)
Dados da Obra - 1	
Descrição *	BRITA GRAD./PAV.ASF.
Medida *	2.448,30
Unidade *	Metro quadrado ▼
Dados da Obra - 2	
Descrição	
Medida	0,00
Unidade	▼
Dados da Obra - 3	
Descrição	
Medida	0,00
Unidade	▼



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 782/2017

PROPRIETÁRIO:

NOME: MUNICIPIO DE PLANALTO

CPF/CNPJ: 76.460.526/0001-16

AUTOR DO PROJETO:

NOME: ROBERTO ALOYSIO GOERGEN

CREA nº: PR-94015/D

ART PROJETO: 20172158216

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

NOME: GISELE MARIA ROVEDA

CREA nº: PR-19753/D

ART OBRA: 20172119610

FIRMA CONSTRUTORA OU RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:

NOME: CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 04.726.528/0001-01

Tendo em vista o constante no processo nº 5876
fica concedida a licença para execução do projeto aprovado em 16/03/2017
a obra denominada de ASFALTO SANTA LUZIA, a ser construída no endereço: COMUNIDADE DE
SANTA LUZIA SN, no Bairro: ZONA RURAL, PLANALTO-PR com área total de 2.448,30M²

Especificação:

Execução de base com brita graduada e pavimentação asfáltico sobre pedras irregulares com
revestimento em CBUQ, com área total de 2.448,30 m².

Observações:

A referida obra será realizada na Comunidade de Santa Luzia, Município de Planalto Paraná.

PLANALTO - PR, em 16 de março de 2017